



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

### RESOLUÇÃO Nº 423/74

**Autoriza o Reitor a abrir crédito suplementar destinado ao reforço dos códigos de despesa que mencionar.**

O Conselho Universitário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica o Reitor da Universidade do Estado da Guanabara autorizado a abrir crédito suplementar de Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço dos seguintes códigos de despesa do orçamento da UEG:

CÓDIGO	EMENTA	VALOR
3.1.1-01	Remunerações e retribuições – Pessoal da UEG	Cr\$ 5.000.000,00
3.2.3-01	Contribuição para o INPS	Cr\$ 1.100.000,00
3.2.3-02	Contribuições para o FGTS	Cr\$ 400.000,00
		<hr/>
		Cr\$ 6.5000.000,00

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado com o cancelamento de igual valor no código de despesa 4.3.2-02 – Transferências Diversas – Hospital das Clínicas da UEG, nos termos do art. 152, § 2º, alínea c, do regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

UEG, em 5 de julho de 1974.

**OSCAR TENÓRIO**  
Reitor